



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão da Engenheira Geóloga Letícia Prado de Araújo como Responsável Técnico pela empresa DETECT WATER – EIRELI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/057847-3, por meio do qual a empresa DETECT WATER – EIRELI, requer a inclusão da Engenheira Geóloga Letícia Prado de Araújo – ART nº 1320260113508, como seu responsável técnica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão da Engenheira Geóloga Letícia Prado de Araújo – ART nº 1320260113508, como responsável técnico, perante este Conselho, pela empresa DETECT WATER – EIRELI.

Considerando o presente processo, e considerando que a Profissional interessada é detentora das atribuições Provisórias do artigo 6º da Lei Federal nº 4076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto sem uso de explosivos;

Considerando que, o objetivo social da Empresa interessada é serviços de análises de solo para investigação geológica, estudos geotécnicos, estudos sismográficos, serviços de levantamentos geológicos, serviços de levantamentos, estudos geofísicos, serviços de levantamentos, estudos hidrográficos, serviços de perfilagem de solo, perfuração de solo e poços artesianos, serviço de apoio administrativo e elaboração de documentos de estudos geológicos.

Considerando que de acordo com o que dispõe o §1º do Art. 16 da Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função;

Considerando que, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 9 de outubro de 2026;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão da profissional Engenheira Geóloga Letícia Prado de Araújo – ART nº 1320260113508, como responsável técnica, perante este Conselho, pela empresa DETECT WATER – EIRELI.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/09/2026**, às **18:44**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

